



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*  
*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*  
*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**DECRETO N.º 3831 de 29/11/2017**

**“ REVOGA A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA  
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO QUE  
MENCIONA ”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal N.º. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28 e considerando;

"Que o Decreto 2991/2011 aprovou desmembramento da matrícula 5348 não foi levado a termo junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis,

Que todas as partes proprietárias do imóvel em questão assinaram requerimento solicitando a revogação da aprovação da municipalidade levada a efeito pelo Decreto 2991/2011;

Que inexistem terceiros prejudicados com a presente revogação."

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a pedido dos proprietários a aprovação do desmembramento da matrícula 5348 de propriedade de JOÃO CHARBEL SÁBER portador do CPF. 263.034.006-63 e outros, constante no Decreto 2991 de 19 de Dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Com a revogação o cadastro do imóvel junto ao Município retorna a situação anterior, devendo o setor competente providenciar a devida retificação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 29/11/2017

**DIRCEU D`ÂNGELO DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**